

ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Benevides
Prefeitura Municipal de Benevides
Registro de Preços Eletrônico - PE SRP 026/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
27/10/2021 10:23	28/10/2021 15:00	08/11/2021 15:00	11/11/2021 15:00	11/11/2021 15:01

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
05/11/2021 - 13:03	Impugnação	10/11/2021 - 15:41	Indeferido	Pedido: IMPUGNAÇÃO - CARTAO MAGNETICO - BENEVIDES.pdf Julgamento: PARECER IMPUGNAÇÃO EDITAL GERENCIAMENTO DE FROTA.pdf

Aceitabilidade de sistema superior

Srs. Licitantes,

Em resposta ao pedido de impugnação interposto pelo licitante CARLETTO GESTÃO DE FROTA LTDA, pelo INDEFERIMENTO deste pregão - elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município de Benevides-PA, este pregoeiro informa que acompanha o parecer e acata pelo indeferimento da impugnação ora pleiteada.

Atenciosamente,

Pedro Soares
Pregoeiro.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
05/11/2021 - 10:14	Esclarecimento	10/11/2021 - 15:56

1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?

2) Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

3) Caso seja ofertado taxa negativa ou desconto, o mesmo será aplicado sobre o orçamento ou sobre as tabelas de preços de peças e serviços dos fabricantes (ex: Audatex, Molicar, Orion ou outro instrumento hábil similar)?

4) Sobre o conceito de Preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas de referencia vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

EMPRESA CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA, vimos informar que:

1) Não há veículos em garantia de fábrica, na frota municipal;

2) Os serviços objeto da presente licitação, não são prestados atualmente na modalidade arranjo de pagamento, para gerenciamento de frota, portanto, não há taxa de administração praticada;

3) Caso seja ofertado taxa negativa ou desconto, o mesmo será aplicado sobre as tabelas de preços de peças genuínas e serviços dos fabricantes (ex: Audatex, Molicar, Orion ou outro instrumento hábil similar).

4) Entenda-se preço à vista, como o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas de referência vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Portanto, o entendimento da licitante está correto.

03/11/2021 - 16:14	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 026/2021 - MUNICIPIO DE BENEVIDES - PA	10/11/2021 - 15:39
--------------------	--	--------------------



Prezados, boa tarde!

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, manifesta interesse em participar do referido Pregão e, tempestivamente, apresenta os seguintes esclarecimentos:

1) Fornecedor Atual

Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

2) VEÍCULOS EM GARANTIA DE FÁBRICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONCESSIONÁRIAS

Em relação a Frota de veículos apresentada nas páginas 34 a 36, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- I) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?
- II) No caso de existência de veículos em garantia de fábrica, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos, bem como em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital.
- III) Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

3) IMPLANTAÇÃO SISTÊMICA

Para toda a fase de implantação da prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado, entendemos que o início do relacionamento entre contratante e contratada, se iniciam após assinatura do contrato. A implantação sistêmica contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores e informações financeiras encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação.

Desta maneira, estamos corretos no entendimento de que será disponibilizado a Contratada o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados do envio dos dados da contratante, para finalização de todas as fases de implantação da prestação desses serviços?

4) Preposto

"10.14. A detentora do Contrato deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato;"

Disponibilizamos central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, sistema web [online] e preposto com atendimento remoto e, se necessário, com atendimento presencial no menor prazo possível, a partir da convocação, para comparecer no local designado, de acordo com as exigências da Contratante. Diante do exposto, torna-se dispensável a exigência do escritório/preposto local. Estamos corretos em nosso entendimento?

Levando em consideração a relevância das informações, aguardamos o retorno.

EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, em atendimento ao pedido de esclarecimento vimos informar que:

1) FORNECEDOR ATUAL:

Os serviços objeto da presente licitação, não são prestados na modalidade arranjo de pagamento, para gerenciamento de frota, portanto, não há taxa de administração praticada;

2) VEÍCULOS EM GARANTIA DE FÁBRICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONCESSIONÁRIAS:

- I) Não há veículos em garantia de fábrica, na frota municipal;
- II) Resposta no sub item I;
- III) As concessionárias só serão necessárias, em caso de novas aquisições, portanto o entendimento da licitante está correto;

3) IMPLANTAÇÃO SISTÊMICA

I) Esclarecemos que, o objeto da Licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento eletrônico, com utilização de cartões de pagamento com disponibilização de software de gerenciamento de frota e administração de despesas para aquisição de produtos e/ou serviços para manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, higienização, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias Municipais de Benevides/PA, bem como dos demais veículos à ela incorporados durante a vigência do contrato, EXCETO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

II) Será concedido prazo máximo de 30 (trinta) dias, para implantação sistêmica, contados do envio dos dados à contratante, para finalização de todas as fases de implantação.

4) PREPOSTO

Não há exigência de preposto com escritório no município, no entanto, é necessário que o preposto possua escritório na região metropolitana ou proximidade de Belém, para facilitar a comunicação, tendo em vista que, podem surgir situações emergenciais e, que possam exigir, a intervenção local do preposto.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Observações
0001	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE PAGAMENTO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE FROTA E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E/OU SERVIÇOS PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SERVIÇO DE GUINCHO, HIGIENIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE ÓLEO, LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BENEVIDES/PA, BEM COMO DOS DEMAIS VEÍCULOS À ELA INCORPORADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 12 MESES	1.623.874,41	1	-	SVÇ	Adjudicado

* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto N° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
27/10/2021	PESRP 026 - Gerenciamento de frota.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/12/2021 às 15:30:34.
Código verificador: 1ACBF6



Data	Assunto	Frase
11/11/2021 - 15:17	Negociação aberta para o processo PE SRP 026/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo PE SRP 026/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/11/2021 - 14:47	Documentos solicitados para o processo PE SRP 026/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo PE SRP 026/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento eletrônico, com utilização de cartões de pagamento com disponibilização de software de gerenciamento de frota e administração de despesas para aquisição de produtos e/ou serviços para manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, higienização, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Benevides/PA, bem como dos demais veículos à ela incorporados durante a vigência do contrato, pelo período de 12 meses	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	ORIGINAL	ORIGINAL	1.505.967,77	1	1.505.967,77

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento eletrônico, com utilização de cartões de pagamento com disponibilização de software de gerenciamento de frota e administração de despesas para aquisição de produtos e/ou serviços para manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, higienização, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Benevides/PA, bem como dos demais veículos à ela incorporados durante a vigência do contrato, pelo período de 12 meses

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	03.817.702/0001-50	10/11/2021 - 13:23:53	.	.	1	1.586.899,65	1.586.899,65	Não
QUALITY FLUX AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA	03.219.200/0001-28	11/11/2021 - 14:56:11	proprio	proprio	1	0,01	0,01	Sim
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	11/11/2021 - 11:44:20	ORIGINAL	ORIGINAL	1	1.623.874,41	1.623.874,41	Não



BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	28.008.410/0001-06	11/11/2021 - 09:59:53	SERVIÇO	SERVIÇO	1	1.587.058,34	1.587.058,34	Sim
--	--------------------	-----------------------	---------	---------	---	--------------	--------------	-----

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	03.817.702/0001-50	90 dias
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	90 dias
BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	28.008.410/0001-06	90 dias
QUALITY FLUX AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA	03.219.200/0001-28	60 dias

Lances Enviados

0001 - Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento eletrônico, com utilização de cartões de pagamento com disponibilização de software de gerenciamento de frota e administração de despesas para aquisição de produtos e/ou serviços para manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, higienização, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, pe-ças e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Benevides/PA, bem como dos demais veículos à ela incorporados durante a vigência do contrato, pelo período de 12 meses

Data	Valor	CNPJ
10/11/2021 - 13:23:53	1.586.899,65 (proposta)	03.817.702/0001-50 - VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
11/11/2021 - 09:59:53	1.587.058,34 (proposta)	28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
11/11/2021 - 11:44:20	1.623.874,41 (proposta)	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
11/11/2021 - 14:56:11	0,01 (proposta)	03.219.200/0001-28 - QUALITY FLUX AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA
11/11/2021 - 15:10:29	1.586.899,60	28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
11/11/2021 - 15:14:00	1.505.967,77	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	16/11/2021 - 15:08:09	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Propostas Readequada.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	11/11/2021 - 11:46	SIRLENE CARDOSO MINGANTI	0001	Diversos	11/11/2021	-	RG
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	11/11/2021 - 11:47	SIRLENE CARDOSO MINGANTI	-	-	17/12/2019	-	Contrato Social
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	11/11/2021 - 11:48	SIRLENE CARDOSO MINGANTI	05.340.639/0001-30	CNPJ	03/11/2021	-	CNPJ
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	11/11/2021 - 11:50	SIRLENE CARDOSO MINGANTI	0001	Falência	03/11/2021	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata



PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	11/11/2021 - 12:02	SIRLENE CARDOSO MINGANTI	001	Diversos	03/11/2021	03/12/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	11/11/2021 - 12:03	SIRLENE CARDOSO MINGANTI	001	Caixa Econômica Federal	21/10/2021	19/11/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	11/11/2021 - 12:04	SIRLENE CARDOSO MINGANTI	001	Diversos	03/11/2021	03/12/2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	11/11/2021 - 12:06	SIRLENE CARDOSO MINGANTI	-	Diversos	11/11/2021	-	Atestado de Capacidade Técnica
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	11/11/2021 - 12:07	SIRLENE CARDOSO MINGANTI	-	Diversos	03/11/2021	03/12/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	11/11/2021 - 12:08	SIRLENE CARDOSO MINGANTI	-	Diversos	03/11/2021	03/12/2021	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	11/11/2021 - 12:08	SIRLENE CARDOSO MINGANTI	001	-	-	-	CPF
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	11/11/2021 - 12:09	SIRLENE CARDOSO MINGANTI	001	Diversos	03/11/2021	03/12/2021	OUTROS
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	11/11/2021 - 12:09	SIRLENE CARDOSO MINGANTI	-	Diversos	03/11/2021	03/12/2021	Certidão Negativa de Débito relativo a Tributos
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	11/11/2021 - 12:10	SIRLENE CARDOSO MINGANTI	-	-	-	-	Documentos complementares exigidos no edital
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	11/11/2021 - 12:10	SIRLENE CARDOSO MINGANTI	-	-	-	-	Documentos complementares
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	11/11/2021 - 12:10	SIRLENE CARDOSO MINGANTI	-	-	-	-	Documentos complementares do edital
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	11/11/2021 - 12:11	SIRLENE CARDOSO MINGANTI	-	-	-	-	Outros documentos
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	11/11/2021 - 12:11	SIRLENE CARDOSO MINGANTI	-	-	-	-	Documento complementar
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	11/11/2021 - 12:13	SIRLENE CARDOSO MINGANTI	-	-	-	-	Documentos complementares exigidos
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	11/11/2021 - 12:16	SIRLENE CARDOSO MINGANTI	-	-	-	-	Outros do edital

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
16/11/2021 - 15:53	22/11/2021 - 14:00	25/11/2021 - 14:00



0001 - Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento eletrônico, com utilização de cartões de pagamento com disponibilização de software de gerenciamento de frota e administração de despesas para aquisição de produtos e/ou serviços para manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, higienização, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, pe-ças e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Benevides/PA, bem como dos demais veículos à ela incorporados durante a vigência do contrato, pelo período de 12 meses

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
03.817.702/0001-50 - VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	16/11/2021 - 15:24:16	Intencioo recurso, tendo em vista que a empresa habilitada não cumpriu a íntegra do item 10.1.2. Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), pois não anexou a consulta de seus sócios majoritários, descumprindo com o instrumento editalício, exigido na segunda parte do item 10.1.5. que diz: A certidões mencionadas nos itens 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4, deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também no nome de seus sócios majoritários, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
03.817.702/0001-50 - VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	22/11/2021 - 11:34:21	RAZÕES RECURSO - PREFEITURA MUN. BENEVIDES/PA RAZÕES RECURSO - PREFEITURA MUN. BENEVIDES.pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	25/11/2021 - 10:37	Anexo contrarrazões. Contrarrazoes - Benevides-PA+_Procuracao.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
26/11/2021 - 13:32:13	Srs.Licitantes, Mediante parecer juridico anexo, informo INDEFIRO recurso interposto, e sigo recomendação juridica . PARECER RECURSO GERENCIAMENTO FROTA BENEVIDES.pdf.

Chat

Data	Apelido	Frase
11/11/2021 - 15:03:44	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
11/11/2021 - 15:04:52	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
11/11/2021 - 15:04:52	Sistema	Conforme Decreto Municipal nº 157/2021. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11/11/2021 - 15:04:52	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
11/11/2021 - 15:04:52	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
11/11/2021 - 15:05:08	Pregoeiro	Senhores licitantes, boa tarde!
11/11/2021 - 15:05:20	Pregoeiro	Aberto o certame para envio de lances.
11/11/2021 - 15:05:26	Pregoeiro	Boa sorte a todos
11/11/2021 - 15:05:32	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
11/11/2021 - 15:05:32	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.



11/11/2021 - 15:11:07	Pregoeiro	Senhores licitantes, tendo em vista o lance enviado ter sido de R\$ 0,01 é irrisório, peço que as demais empresas atentem-se a redução de seus lances
11/11/2021 - 15:16:01	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
11/11/2021 - 15:17:09	Sistema	O item 0001 teve como arrematante QUALITY FLUX AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA - ME com valor unitário de R\$ 0,01.
11/11/2021 - 15:21:25	Pregoeiro	Ao licitante QUALITY FLUX AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA - ME, solicito justificativa parao valor ofertado.pois o mesmo está completamente irrisório no prazo de 30 minutos
11/11/2021 - 16:19:52	Sistema	O fornecedor QUALITY FLUX AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA foi desclassificado no processo.
11/11/2021 - 16:19:52	Sistema	Motivo: 1- Fornecedor não respondeu/retornou justificativa solicitada via chat para preço irrisório apresentado. 2- Fornecedor não cumpriu item 8.9 do Edital - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação - apresentando proposta com validade de 60 dias
11/11/2021 - 16:19:52	Sistema	O fornecedor QUALITY FLUX AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
11/11/2021 - 16:19:52	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com valor unitário de R\$ 1.505.967,77.
11/11/2021 - 16:31:31	Pregoeiro	Senhores licitantes, informo que este certame esta suspenso para analise de documentações. Retornaremos no dia 16/11/2021 as 15 h.
16/11/2021 - 14:47:33	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:15 do dia 16/11/2021.
16/11/2021 - 14:47:33	Sistema	Motivo: Sr Licitante PRIME, favor enviar proposta de orçamento final readequada.
16/11/2021 - 15:08:09	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
16/11/2021 - 15:22:27	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
16/11/2021 - 15:23:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2021 às 15:53.
16/11/2021 - 15:24:16	Sistema	O fornecedor VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
17/11/2021 - 10:56:54	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
17/11/2021 - 10:56:54	Sistema	Intenção: Intenciono recurso, tendo em vista que a empresa habilitada não cumpriu a íntegra do item 10.1.2. Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), pois não anexou a consulta de seus sócios majoritários, descumprindo com o instrumento editalício, exigido na segunda parte do item 10.1.5. que diz: A certidões mencionadas nos itens 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4, deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também no nome de seus sócios majoritários, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
17/11/2021 - 11:03:01	Sistema	O julgamento da intenção de recurso foi revertido para o item 0001.
17/11/2021 - 11:03:01	Sistema	Intenção: Intenciono recurso, tendo em vista que a empresa habilitada não cumpriu a íntegra do item 10.1.2. Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), pois não anexou a consulta de seus sócios majoritários, descumprindo com o instrumento editalício, exigido na segunda parte do item 10.1.5. que diz: A certidões mencionadas nos itens 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4, deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também no nome de seus sócios majoritários, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
17/11/2021 - 11:03:01	Sistema	Justificativa: Srs. Licitantes, Após analise das documentações da empresa PRIME, não foi encontrado o documento ora mencionado na recurso, tendo em vista que a empresa habilitada não cumpriu a íntegra do item: 10.1.2. Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), pois não anexou a consulta de seus sócios majoritários, descumprindo com o instrumento editalício, exigido na segunda parte do item 10.1.5. que diz: 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4, deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também no nome de seus sócios majoritários, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Neste sentido, este pregoeiro acata / defere o... (CONTINUA)
17/11/2021 - 11:03:01	Sistema	(CONT. 1) recurso e inabilita a empresa PRIME do certame por falta de envio de documentos obrigatórios previstos no edital.
17/11/2021 - 11:03:52	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
17/11/2021 - 11:03:52	Sistema	Intenção: Intenciono recurso, tendo em vista que a empresa habilitada não cumpriu a íntegra do item 10.1.2. Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), pois não anexou a consulta de seus sócios majoritários, descumprindo com o instrumento editalício, exigido na segunda parte do item 10.1.5. que diz: A certidões mencionadas nos itens 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4, deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também no nome de seus sócios majoritários, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
17/11/2021 - 11:08:48	Sistema	O julgamento da intenção de recurso foi revertido para o item 0001.
17/11/2021 - 11:08:48	Sistema	Intenção: Intenciono recurso, tendo em vista que a empresa habilitada não cumpriu a íntegra do item 10.1.2. Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), pois não anexou a consulta de seus sócios majoritários, descumprindo com o instrumento editalício, exigido na segunda parte do item 10.1.5. que diz: A certidões mencionadas nos itens 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4, deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também no nome de seus sócios majoritários, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
17/11/2021 - 11:08:48	Sistema	Justificativa: Srs. Licitantes, Após analise das documentações da empresa PRIME, não foi encontrado o documento ora mencionado na recurso, tendo em vista que a empresa habilitada não cumpriu a íntegra do item: 10.1.2. Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), pois não anexou a consulta de seus sócios majoritários, descumprindo com o instrumento editalício, exigido na segunda parte do item 10.1.5. que diz: 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4, deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também no nome de seus sócios majoritários, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Neste sentido, este pregoeiro acata / defere o recurso e... (CONTINUA)



17/11/2021 - 11:08:48	Sistema	(CONT. 1) inabilita a empresa PRIME do certame por falta de envio de documentos obrigatórios previstos no edital.
17/11/2021 - 11:08:54	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
17/11/2021 - 11:08:54	Sistema	Intenção: Intenciono recurso, tendo em vista que a empresa habilitada não cumpriu a íntegra do item 10.1.2. Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), pois não anexou a consulta de seus sócios majoritários, descumprindo com o instrumento editalício, exigido na segunda parte do item 10.1.5. que diz: A certidões mencionadas nos itens 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4, deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também no nome de seus sócios majoritários, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
17/11/2021 - 11:14:13	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 22/11/2021 às 14:00, com limite de contrarrazão para 25/11/2021 às 14:00.
22/11/2021 - 11:34:21	Sistema	O fornecedor VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0001.
25/11/2021 - 10:37:33	Sistema	O fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o item 0001.
26/11/2021 - 10:34:15	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
26/11/2021 - 10:34:34	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
26/11/2021 - 13:32:52	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA.

PEDRO PINTO SOARES NETO

Pregoeiro

João Bosco Lion Araújo

Apoio

SIMONE VIEIRA DE SOUZA

Apoio

